



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.516, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.185, de 21 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a SOBREIRA & LACERDA LTDA – EDUCAÇÃO SUPERIOR E GRADUAÇÃO – FACULDADE GILGAL, a área de terras que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

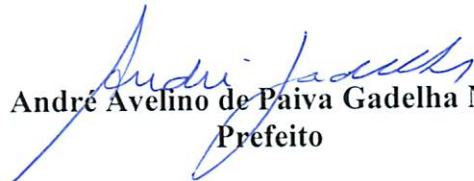
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.185, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A referida área de terras destina-se à edificação de uma Instituição educacional de ensino superior onde serão instalados os cursos de Odontologia, Psicologia, Educação Física, Nutrição e outros”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2014


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito